

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018/10-TCM
O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso XXII, do art.4º, da Lei 10.520/2002, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº PA20189604.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 2018/10, do tipo “menor preço”, destinado à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em veículos de diversas marcas e uma moto, de mecânica, elétrica, inclusive lanternagem e pintura, com substituição e/ou reparação de peças originais, componentes e acessórios de reposição com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem simples e completa de veículos oficiais que compõem ou que venham a compor a frota do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações contidas no Edital e seus anexos”.
LOTE 1
Valor Global: R\$ 1.320,00 por veículo (mensal)
LOTE 2
Valor Global: R\$ 3.415,50 (mensal)
Empresa: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI
CNPJ: 07.346.264/0001-40
Proceda – se a contratação da empresa para cumprimento do referido objeto.
Belém, 20 de agosto de 2018.
LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Conselheiro Presidente do TCM/PA

Protocolo: 351542

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM/PA e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE/AP
OBJETO: Constitui finalidade do presente termo a cooperação técnica entre as instituições visando estabelecer parceria para utilização do aplicativo “TCM nas Escolas” e outros recursos de software, que tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento das Auditorias na educação Estadual e Municipal. Além disso a utilização do aplicativo mostrará efetividade nas ações do TCE/ AP tendo como consequência aproximar cada vez mais o cidadão do Tribunal de Contas.
VALOR GLOBAL DO CONVENIO: R\$ 0,00.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura.
FORO: Comarca de Belém, Estado do Paraná.
CNPJ DO TCE/AP: 34.870.246/0001-36
ENDEREÇO DO TCE/AP: Av. FAB , nº 900, Centro, Macapá/AP
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.

Protocolo: 351580

CONVÊNIO

CONVENIO N.º : 02/2018-TCM
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Convênio
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN
OBJETO: O objeto do presente convênio é a realização de estágio nas dependências do **CONVENIENTE**, por alunos(as) regularmente matriculados(as) na **CONVENIADA**, preferencialmente nos dois últimos anos dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, Direito e Enfermagem, sem vínculo empregatício com esta Corte de Contas.
VALOR GLOBAL DO CONVENIO: R\$ 16.200,00.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2018

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.331.1454.8563 - 0312- 339036
FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.
CNPJ DA CONVENIADA: 06.099.229/0020-74
ENDEREÇO DA CONVENIADA E CEP: Rua dos Mundurucus, nº 1427, Bairro: Batista Campos, Belém/PA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.

Protocolo: 351487

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 366/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora MARIA FERREIRA DE CARVALHO, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação desta poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/51762-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE MARABÁ, referente ao Convênio ASIPAG nº 242/2006.
Belém, 20 de agosto de 2018.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 255/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE MARABÁ, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51762-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ASIPAG nº 242/2006.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 232-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS UNIDOS DO MUNICÍPIO DE BONITO, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50372-5, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SETER nº 010/2010.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 266-D/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor JOSIELTON LIMA GUIMARÃES, fiscal do convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2017/50677-0, que trata da Tomada de Contas Especial Instaurada na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, referente ao Convênio SEDUC nº 180/2015.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 367/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Luís da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/51045-9, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO EMBAIXADA DE SAMBA DO IMPÉRIO PEDREIRENSE, referente ao Convênio SEDOP nº 020/2012.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 369/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor EDIVALDO DOS SANTOS GUIMARÃES, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir

desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/52403-3, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA, SINDICAL, AMBIENTAL E PROFISSIONAL DA AMAZÔNIA – INSTITUTO POLIS, referente ao Convênio ALEPA nº 140/2010.
Belém, 20 de agosto de 2018.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 274-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o INSTITUTO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA, SINDICAL, AMBIENTAL E PROFISSIONAL DA AMAZÔNIA – INSTITUTO POLIS, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52403-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 140/2010.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 370/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor ISAIAS PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/50196-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO CONJUNTO TAUARI, referente ao Convênio SEDES nº 034/2008.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 372/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor ARIOWALDO ARAÚJO FILHO, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/52261-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio SEAS nº 007/2008.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 351759

NOTIFICAÇÃO Nº. 074-A/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CARVALHO (CPF: 377.790.012-53), para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 57.494, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/06/2018, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea “a” do RITCE/PA.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 074-B/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CURUMU (CNPJ: 07.928.413/0001-80), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 57.494, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/06/2018, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea “a” do RITCE/PA.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO Nº. 075-A/2018

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA TANSAMAZÔNICA (CNPJ: 34.890.988/0001-23), na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação, comprove perante ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, o recolhimento do débito consubstanciado no Acórdão nº. 57.496, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/06/2018, tendo em vista a expiração do prazo previsto no art. 202, Inciso III, alínea “a” do RITCE/PA.
Belém, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral